



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1.º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

Livro n.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
2.575

FICHA
01



IMÓVEL URBANO: Lote urbano n.º 07 (sete) da quadra n.º 75 (setenta e cinco), do Ex. NCD situado no município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso. O imóvel tem a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: "considerando-se como ponto inicial o marco 0=4, situado à margem da Rua Ivinhema e servindo de divisa entre este lote e o lote n.º 08 da quadra n.º 75, segue-se confrontando com o mesmo lote de n.º 08 da quadra n.º 75, no rumo de 66º52' NW e a distância de 36,00 metros, encontra-se o marco 1, deste marco, com o rumo de 68º08' NE e a distância de 16,97 metros, confrontando neste alinhamento com o lote n.º 05 da quadra n.º 75, encontra-se o marco 2, deste marco, com o rumo de 66º52' SE e a distância de 24,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 06 da quadra n.º 75, chega-se ao marco 3, deste marco, com o rumo de 23º08' SW e a distância de 12,00 metros, confrontando neste alinhamento com a Rua Ivinhema, chega-se ao marco 0=4, ponto inicial do presente roteiro."

PROPRIETÁRIO: ANTONIO PRIMO MONTERA, brasileiro, casado, agropecuarista, ident. n.º 5091771 exp. pela SSP/SP, Itápolis 01/10/69.

REGISTRO ANTERIOR: 11.812, fls. 243, livro 3-Q do CRI de Dourados.

TRANSMITENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA, autarquia federal criada pela Lei n.º 1.110 de 09/07/70.

TÍTULO: Título definitivo 4.13.82.08/420 expedido em 25/07/77 no valor de CR\$ 81,56 (oitenta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) assinado por Clovis Rodrigues Barbosa, coordenador do CR-13, portaria 376/76. Emolumentos CR\$ 100,00. Dou fé. Eu (a.) Junilo Pereira, Escrevente Autorizado, escrevi, e Eu Evando de Siqueira Santos, Oficial Substituto do Registro, fiz escrever, subscrevi e assino. Glória de Dourados, 04 de agosto de 1.977 - Trasladaada nesta data das fls. 175 do livro 2-H deste CRI. Glória de Dourados, 12 de julho de 2.010. O Registrador *[assinatura]*

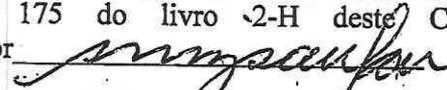
R. 01/2.575 - 24/02/89 - TRANSMITENTES: ANTÔNIO PRIMO MONTERA, pecuarista, RG 5.091.771 SSP/SP e sua esposa: MARIA APARECIDA DE LUCCA MONTERA, de lides do lar, RG 366.589 SSP/MS, ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Ivinhema, nesta cidade, portadores do CIC n.º 321.785.651-15 e da cédula de identidade RG n.º 087792 SSP/MS.

ADQUIRENTE: ALCIDES ALVES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado à Rua Angélica, nesta cidade, portador do CIC n.º 321.785.651-15 e da cédula de identidade RG n.º 087792 SSP/MS.

INTERVENIENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC sob n.º 00360305/1145-4, por sua agência de Glória de Dourados - MS.

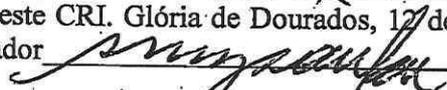
TÍTULO: Escritura de compra e venda firmada em 31/03/89 no valor de NCZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) que o vendedor declara receber do seguinte modo: NCZ\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzados novos) diretamente do comprador em moeda corrente e NCZ\$ 3.700,00 (três mil e setecentos cruzados novos) da interveniente, por conta e ordem do comprador, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculado do fundo de garantia de tempo de serviços (FGTS) do comprador. O imposto sob transmissão de bens imóveis foi pago em data de 03/04/89, na Tesouraria da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme recibo no valor de NCZ\$ 77,10. Condições: as constantes da escritura. Emolumentos NCZ\$ 50,00. Dou fé. Eu (a.) Aniz Rasslan, Oficial do Registro, fiz escrever, e Eu Aniz Rasslan, Oficial do Registro, subscrevi e assino. Glória de Dourados, 04 de abril de 1.989 - Trasladaada nesta data das fls. 175 do livro 2-H deste CRI. Glória de Dourados, 12 de julho de 2.010. O Registrador *[assinatura]*

AV. 02/2.575 - 06/03/89 - Conforme requerimento firmado em 02/03/89, por Alcides da Silva Junior, instruído

com Alvará de Habite-se fornecido pela Prefeitura Municipal desta cidade, Projeto Arquitetônico de Responsabilidade de Renato Medeiros Sperb - CRE-MS 1572-D e Guia de Anotação de Responsabilidade Técnica, procedemos a presente averbação para constar que sob o imóvel da presente matrícula encontra-se construída uma casa em alvenaria composta de uma de estar, cozinha, dois dormitórios, um banheiro, uma área num total de 69,98m² de área construída. Emolumentos CR\$ 2,67. Deixa de apresentar Certidão Negativa ao INPS de acordo com o Decreto n.º 1976/82. Dou fé. Eu (a.) Aniz Rasslan, Oficial do Registro, fiz escrever, e Eu Aniz Rasslan, Oficial do Registro, subscrevi e assino. Glória de Dourados, 06 de março de 1.989 - Trasladaada nesta data das fls. 175 do livro 2-H deste CRI. Glória de Dourados, 12 de julho de 2.010. O Registrador 

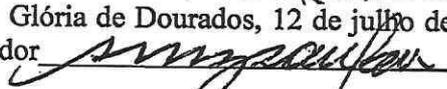
R. 03/2.575 - 04/04/89 - TRANSMITENTE: ALCIDES ALVES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da carteira de identidade RG n.º 087792, expedida pela SSP/MS e CPF n.º 321.785.651-15, residente e domiciliado à Rua Angélica, s/n, nesta cidade.

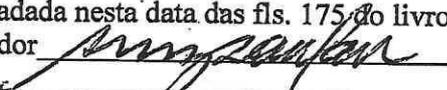
ADQUIRENTE: WILSON ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado a Rua dos Pioneiros, nesta cidade, portador da carteira de identidade RG n.º 14.819.102, expedida pela SSP/SP, CPF 039.740.548-04.

TITULO: Escritura de compra e venda lavrada às fls. 76/80 do livro n.º 13 das notas do cartório do 2º ofício local, em data de 10/09/84, no valor de CR\$ 84.250,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). O imposto sob transmissão de bens imóveis, no valor de CR\$ 84.250,00 pela guia n.º 314.929 foi pago na Exatoria Estadual Local, em conjunto com outros lotes. Emolumentos CR\$ 4.200,00. Dou fé. Eu (a.) Valdir Serafim de Souza, Escrevente Autorizado, escrevi, e Eu Aniz Rasslan, Oficial do Registro, subscrevi e assino. Glória de Dourados, 17 de setembro de 1.984 - Trasladaada nesta data das fls. 175 do livro 2-H deste CRI. Glória de Dourados, 12 de julho de 2.010. O Registrador 

R. 04/2.575 - 26/08/91 - TRANSMITENTES: WILSON ANTONIO DE SOUZA, bancário e sua esposa: **ROSA IVETE APARECIDA DE SOUZA**, lides do lar, CI-RG SSP/SP n.º 15271958, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial, na vigência da LDI, casamento n.º 6.260, Tupi Paulista - SP, 26/05/89), residentes e domiciliados no BNH 3º Plano - Dourados - MS, inscritos no CPF/MF n.º 039.740.548-04.

ADQUIRENTE: JOÃO CORREIA DIAS, brasileiro, casado com **MARINA AMADOR GIMENES CORREIA**, regime de comunhão parcial de bens, tratorista, residente e domiciliado à Rua Ivinhema, n.º 1.731, portador da CI-RG SSP/SP 11.296.712, inscrito no CPF/MF n.º 779.944.938-15, casado sob regime de comunhão parcial, na vigência da LDI, ela filha de Ramon Amador Hernandez e Marina Gimenes Amador (casamento n.º 819, Santa Mercedes - SP).

TITULO: Escritura de compra e venda lavrada às fls. 81 do livro n.º 15 das notas do cartório do 2º ofício local, em 04/06/91, no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). O imposto sob transmissão de bens imóveis foi pago na Tesouraria da Prefeitura Municipal local, em conjunto com outro lote, em 22/05/91, no valor de CR\$ 12.420,00. Emolumentos CR\$ 4.000,00. Dou fé. Eu (a.) Valmir Serafim de Souza, Escrevente Autorizado, escrevi, e Eu Evando de Siqueira Santos, Oficial Substituto do Registro, subscrevi e assino. Glória de Dourados, 26 de agosto de 1.991 - Trasladaada nesta data das fls. 175 do livro 2-H deste CRI. Glória de Dourados, 12 de julho de 2.010. O Registrador 

AV. 05/2.575 - 15/07/94 - Conforme requerimento firmado por João Correia Dias, em data de 14/07/94, procedemos a presente averbação para constar a ampliação de uma construção em alvenaria medindo 61,52m² (sessenta e um metros e cinquenta e dois metros quadrados), CND n.º 218214 expedido pela INSS em Dourados - MS, em 13/07/94. Planta assinada pelo Eng. Civil Ângelo Roberto Latini - CREA-MS - 1424-D, Alvará Fornecida pela Prefeitura Municipal local em 13/07/94, ART n.º 553031. Emolumentos CR\$ 5,46. Dou fé. Eu (a.) Valmir Serafim de Souza, Escrevente Autorizado, escrevi, e Eu Evando de Siqueira Santos, Oficial Substituto do Registro, subscrevi e assino. Glória de Dourados, 15 de julho de 1.994 - Trasladaada nesta data das fls. 175 do livro 2-H deste CRI. Glória de Dourados, 12 de julho de 2.010. O Registrador 

R. 06/2.575 - 24/08/94 - TRANSMITENTES: JOÃO CORREIA DIAS, brasileiro, pecuarista, portador do RG 11296712 SSP/SP e CPF n.º 779.944.938-15 e sua esposa: **MARINA AMADOR GIMENES CORREIA**, brasileira, professora, portador do RG 14819669 SSP/MS e CPF/MF n.º 561.968.221-87, residentes e domiciliados à Rua Ivinhema, n.º 1.731, nesta cidade.

ADQUIRENTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA BARRETO BOM, bancária, brasileira, portadora da RG 050003 SSP/MS e CPF/MF n.º 080336.841-00, e seu esposo: **OSMAR BOM**, brasileiro, pecuarista, (segue na ficha 02)


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
1.º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
Livro n.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

2.575

FICHA

02



portador do RG n.º 32302 SSP/MS e CPF/MF n.º 080.169.251-20, residentes e domiciliados à Rua Bento Machado Lobo, n.º 1.949, nesta cidade.

INTERVENIENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n.º 759 de 12/08/69, e Constituída pelo Decreto n.º 66303 de 06/03/70, que aprovou o seu Estatuto arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob registro n.º 01, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto 99.531 de 17/09/90, registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 53380-9, de 11/12/90, com sede no setor bancário Sul, quadra 3/4, lote 34 em Brasília – DF, CGC sob n.º 00360305/0001-04.

TÍTULO: Contrato particular de compra e venda com utilização dos recursos do FGST com caráter de escritura pública na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/64, alterado pela Lei n.º 5.049, de 29/06/66. Valor de compra e venda e Formal de pagamento. O preço da venda é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) que os vendedores neste ato declaram ter recebido do seguinte modo: R\$ 100,00 (cem reais) diretamente dos compradores em moeda corrente nacional e R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) da CEF, por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debita na conta vinculada do FGTS. O imposto sob transmissão de bens imóveis foi pago na Tesouraria da Prefeitura Municipal local, em conjunto com outro lote pela guia n.º 210/94 em 23/08/94 no valor de R\$ 251,72. Emolumentos R\$ 100,00. Dou fé. Eu (a.) Valmir Serafim de Souza, Escrevente Autorizado, escrevi, e Eu José Jozino de Souza Junior, Oficial Substituto do Registro, subscrevi e assino. Glória de Dourados, 24 de agosto de 1.994 - Traslada nesta data das fls. 175 do livro 2-H deste CRI. Glória de Dourados, 12 de julho de 2.010. O Registrador

R. 07/2.575 – 09/01/95 – TRANSMITENTES: MARIA JOSÉ DE SOUZA BARRETO BOM, bancária, RG n.º 050003 SSP/MS e CIC n.º 080.336.841-00 e seu esposo: OSMAR BOM, pecuarista, RG n.º 32.302 SSP/MS e CIC n.º 080.169.251-20; ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Bento Machado Lobo, n.º 1.949, nesta cidade.

ADQUIRENTE: JOÃO CORREIA DIAS, brasileiro, pecuarista, residente e domiciliado à Rua Ivinhema, n.º 1.731, nesta cidade, RG n.º 11.296.712 SSP/SP e CIC n.º 779.944.938-15, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARINA AMADOR GIMENES CORREIA, portador da RG n.º 14.819.669 SSP/SP e CIC n.º 561.968.221-87.

TÍTULO: Escritura de compra e venda lavrada às fls. 105/106 do livro n.º 83 destas notas, em data de 27/12/94, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). O imposto sob transmissão de bens imóveis foi pago na Tesouraria da Prefeitura Municipal local, em data de 23/12/94, pela guia n.º 308/94, no valor de R\$ 250,00, em conjunto com outro lote. Emolumentos R\$ 85,00. Dou fé. Eu (a.) Valmir Serafim de Souza, Escrevente Autorizado, escrevi, e Eu Evando de Siqueira Santos, Oficial Substituto do Registro, subscrevi e assino. Glória de Dourados, 09 de janeiro de 1.995 - Traslada nesta data das fls. 191 do livro 2-AF deste CRI. Glória de Dourados, 12 de julho de 2.010. O Registrador

R. 08/2.575 – 03/11/95 – TRANSMITENTES: JOÃO CORREIA DIAS, pecuarista, RG SSP/SP n.º 11.296712 e sua mulher: MARINA AMADOR GIMENES CORREIA, lides do lar, portadora da CI-RG SSP/SP n.º 14.819.669, brasileiros, casados entre si sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da LDI, residentes e domiciliados à Rua Ivinhema, nesta cidade, inscritos no CPF/MF n.º 779.944.938-15 e 561/968.221-87.

ADQUIRENTE: ARISTEU PEREIRA NANTES, brasileiro, casado com CRISTINA TEREZINHA DO CARMO NANTES, sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da LDI, portador da CI-RG SSP/MS n.º 202.235, inscrito no CPF/MF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado à Rua Cuiabá, n.º 357, nesta cidade, ela portadora da CI-RG n.º 343.518 SSP/MS.

TÍTULO: Escritura de compra e venda lavrada às fls. 77/77v do livro n.º 17 das notas do cartório do 2º ofício

Este documento e cópia do original assinado digitalmente por VALDEIR PEREIRA CARDEOSO. Liberado nos autos digitais por Valdeir Pereira Cardoso em 03/05/2024 às 17:23. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801092-04.2019.8.12.0034 e o código 8118569.

local, em data de 31/10/95, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O imposto sob transmissão de bens imóveis foi pago na Tesouraria da Prefeitura Municipal local, em data de 31/10/95, no valor de R\$ 140,00, pela guia n.º 165/95. Emolumentos R\$ 58,80. Dou fé. Eu (a.) Valmir Serafim de Souza, Escrevente Autorizado, escrevi, e Eu Aniz Rasslan, Oficial do Registro, subscrevi e assino. Glória de Dourados, 03 de novembro de 1.995 - Trasladata nesta data das fls. 191 do livro 2-AF deste CRI. Glória de Dourados, 12 de julho de 2.010. O Registrador *Valmir Serafim*

R. 09/2.575 - 04/03/99 - TRANSMITENTES: ARISTEU PEREIRA NANTES, brasileiro, pecuarista, RG 202.235 SSP/MS e CPF 390.266.041-49, e sua mulher: **CRISTINA APARECIDA TEREZINHA DO CARMOS NANTES**, do lar, RG 343518 SSP/MS e CPF 390.168.201-59, brasileira, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na 8ª Linha, Km 01, nascente, neste município e comarca.

ADQUIRENTE: SÉRGIO LUIZ SENHORINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/02/1961, bancário, portador da carteira de identidade n.º 2.260.159 SSP/PR em 02/02/1979, CIC 360.251.279-72, e sua mulher: **MARIA JOSÉ MARIANO SENHORINI**, brasileira, nascida em 19/03/1964, do lar, portadora da carteira de identidade RG n.º 001024151, expedida por SSP/MS em 29/08/1995, CIC 561.970.391-68, residentes e domiciliados à Rua Angélica, n.º 231, Centro, nesta cidade.

INTERVENIENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759 de 12/08/69, e Constituída pelo Decreto n.º 66303 de 06/03/70, alterado pelo Decreto 1.259, de 19/02/73 e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto 2.943 de 20/01/99, com sede no setor bancário Sul, quadra 3/4, lote 34 em Brasília - DF, CGC sob n.º 00360305/0001-04, representada por seu escritório de Negócios Mato Grosso do Sul.

TITULO: Instrumento particular de compra e venda com caráter de escritura pública na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/64, alterado pela Lei n.º 5.049, de 29/06/66, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pago na forma seguinte: R\$ 4.431 dos compradores em moeda corrente nacional, a título de sinal e princípio de pagamento, e R\$ 15.568,11 da CEF, por conta e ordem dos compradores, correspondente ao valor debita na conta vinculada do FGTS dos compradores, firmado em 03/03/1.999 junto à Caixa Econômica Federal - agência de Fátima do Sul - MS. Condições: responder pela evicção de direitos. O imposto sob transmissão de bens imóveis foi pago em data de 04/03/99 na Prefeitura Municipal desta cidade, pela guia n.º 036/99 no valor de R\$ 400,00. Certidão Negativa de Impostos Municipais n.º 052/99. Emolumentos R\$ 200,00. Dou fé. Eu (a.) Evando de Siqueira Santos, Oficial Substituto do Registro, fiz escrever, e Eu Evando de Siqueira Santos, Oficial Substituto do Registro, subscrevi e assino. Glória de Dourados, 04 de março de 1.999 - Trasladata nesta data das fls. 175 do livro 2-H deste CRI. Glória de Dourados, 12 de julho de 2.010. O Registrador *Valmir Serafim*

R. 10/2.575 - 23/08/2001 - TRANSMITENTES: SÉRGIO LUIZ SENHORINI, bancário, portador da CI-RG SSP/PR n.º 2.260.159 e inscrito no CPF n.º 360.251.279-72 e sua mulher: **MARIA JOSÉ MARIANO SENHORINI**, do lar, portadora da CI-RG SSP/MS n.º 1.024.151 e inscrita no CPF n.º 561.979.591-68, brasileiros, casados entre si sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Angélica, n.º 231, nesta cidade.

ADQUIRENTE: MARINA AMADOR GIMENES CORREIA, lides do lar, portadora da CI-RG SSP/MS n.º 1.358.853 e inscrita no CPF n.º 561.968.221-87, casado com **JOÃO CORREIA DIAS**, comerciante, portador da CI-RG SSP/SP n.º 11.296.712 e inscrito no CPF n.º 779.944.938-15, casados sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Ivinhema, n.º 1.751, nesta cidade.

TITULO: Escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 064 do livro n.º 052 das notas do Cartório do 2º Ofício local em data de 13/06/2001 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). O imposto sob transmissão de bens imóveis foi pago na Tesouraria da Prefeitura Municipal local, em data de 15/05/2001, no valor de R\$ 260,00 pela guia n.º 119/2001. Emolumentos R\$ 130,00. Dou fé. Eu (a.) Valmir Serafim de Souza, Escrevente Autorizado, escrevi, e Eu Aniz Rasslan, Oficial do Registro, subscrevi e assino. Glória de Dourados, 23 de agosto de 2.001 - Trasladata nesta data das fls. 175 do livro 2-H deste CRI. Glória de Dourados, 12 de julho de 2.010. O Registrador *Valmir Serafim*

PROTOCOLO: 53.217 - 13/07/2010
R. 11/2.575 - 13/07/2010 - TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARINA AMADOR GIMENES CORREIA, que era brasileira, casada, professora, CPF/MF n.º 561.968.221-87 e CI-RG n.º 001358853 SSP/MS, falecida em 12/02/2006; domiciliava-se nesta cidade e residia na Rua Ivinhema, n.º 1.731. (segue na ficha 03)

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VALDEIR PEREIRA CARDOSO. Liberado nos autos digitais por Valdeir Pereira Cardoso, em 03/05/2021 às 17:23. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0801092-04.2019.8.12.0034 e o código 8118569.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1.º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

Livro n.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

2.575

FICHA

03



ADQUIRENTES: ao viúvo meeiro adiante nomeado e qualificado caberá 50% (cinquenta por cento) do imóvel da presente matrícula: **JOÃO CORREIA DIAS**, brasileiro, viúvo, autônomo, CI-RG n.º 11.296.712-7 SSP/SP e CPF/MF n.º 779.944.938-15, residente e domiciliado na Rua Ivinhema, n.º 1.731, nesta cidade e comarca; aos herdeiros adiante nomeados e qualificados caberá a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um, referentes a 1/6 (um sexto) do imóvel desta matrícula, quais sejam: 1) **DIEGO AMADOR CORREIA**, brasileiro, CPF/MF n.º 943.563.941-00 e da CI-RG n.º 001269337 SSP/MS; 2) **TIAGO AMADOR CORREIA**, brasileiro, CPF/MF n.º 006.552.051-36 e CI-RG n.º 001269339 SSP/MS; 3) **JOÃO LUCAS AMADOR CORREIA**, brasileiro, CPF/MF n.º 012.195.491-93 e CI-RG n.º 001269901 SSP/MS.

TÍTULO: Formal de Partilha extraído dos autos n.º 034.06.000125-2 de Inventário dos bens do Espólio de Marina Amador Gimeses Correia, assinado pelo MM Juiz de Direito desta comarca Dr. Ricardo da Mata Reis. Sentença de fls. 90/91, datada de 27/10/2009. Imóvel avaliado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O ITCMD – imposto de transmissão “

CAUSA MORTIS e DOAÇÃO” – guia: 053/2008, datada de 10/11/2008, no valor de R\$ 690,00 foi pago na Agenfa desta cidade. Certidão Negativa de Impostos Municipais: 195/09 expedida em 18/05/2009. Emolumentos R\$ 135,00. Lei 3.003/05 – 10%: R\$ 13,50. Funjecc – 3%: R\$ 4,05. Selo de Autenticidade: ADK 002121. Dou fé. Eu *Aniz Rasslan* (a) Aniz Rasslan, Oficial do Registro, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados - MS, 13 de julho de 2010. O Registrador

PROTOCOLO: 53.248 - 26/07/2010

R. 12/2.575 – 26/07/2010 – COMPRA E VENDA – TRANSMITENTES: DIEGO AMADOR CORREIA, CPF/MF n.º 943.563.941-00 e da CI-RG n.º 001269337 SSP/MS; TIAGO AMADOR CORREIA, CPF/MF n.º 006.552.051-36 e CI-RG n.º 001269339 SSP/MS; JOÃO LUCAS AMADOR CORREIA, CPF/MF n.º 012.195.491-93 e CI-RG n.º 001269901 SSP/MS; brasileiros, solteiros, maiores, pecuaristas, residentes e domiciliados na Rua Ivinhema, n.º 1.731, nesta cidade.

ADQUIRENTE: JOÃO CORREIA DIAS, brasileiro, viúvo, pecuarista, CI-RG n.º 11.296.712-7 SSP/SP e CPF/MF n.º 779.944.938-15, residente e domiciliado na Rua Ivinhema, n.º 1.731, nesta cidade.

TÍTULO: Escritura de compra e venda de 50% (cinquenta por cento) da área do imóvel objeto desta matrícula, lavrada às fls. 107 do livro n.º 108 destas notas, em data de 19/07/2010, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O ITBI – imposto sob transmissão de bens imóveis foi pago na Tesouraria da Prefeitura Municipal desta cidade, pela guia n.º 192/2010, datada de 14/07/2010. Certidão Negativa de Impostos Municipais: 399/2010. Emolumentos: R\$ 169,00. Lei 3.003/05 – 10%: R\$ 16,90. Funjecc – 3%: R\$ 5,07. Selo de Autenticidade: ADK 083826. Dou fé. Eu *Aniz Rasslan* (a) Aniz Rasslan, Oficial do Registro, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados – MS, 26 de julho de 2010. O Registrador

PROTOCOLO: 53.340 - 02/09/2010

R. 13/2.575 – 02/09/2010 – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – Crédito Pessoal n.º 237/1539/020920101 (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis). DEVEDOR FIDUCIANTE: JOÃO CORREIA DIAS, brasileiro, viúvo, pecuarista, CI-RG n.º 112967127 e CPF/MF n.º 779.944.938-15, residente e domiciliado nesta Cidade. CRÉDOR: BANCO BRADESCO S/A - Instituição Financeira inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado “CIDADE DE DEUS”, Vila Yara, Cidade de Osasco - Estado de São Paulo. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser liberado nesta data. Vencimento: 02/09/2020. Prazo: 120 (cento e vinte) parcelas de R\$ 1.880,51 (um mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) mensais, vencendo a

primeira em 02/10/2010 e a última em 02/09/2020. **Valor da garantia:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) garantia esta representada pelo imóvel objeto da presente matrícula que é dado ao Credor em **Alienação Fiduciária**, conforme cláusulas do contrato referido cuja cópia fica no arquivo deste cartório. **Taxa de juros efetiva:** 2,30% (dois vírgula trinta por cento) ao mês; **Taxa de juros efetiva:** 31,37% (trinta e um vírgula trinta e sete por cento) ao ano; **Valor do IOF:** R\$ 1.422,56. **Juros de Mora:** 1% (um por cento) ao mês ou fração; **Multa Moratória:** 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito; **Despesas de cobrança:** 10% (dez por cento); **GARANTIA: Em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula com todas as benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do débito e seus respectivos encargos, inclusive ajuste monetário, permanecendo íntegra até que o devedor fiduciante cumpra todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente contrato; Condições:** as constantes do contrato. **Emolumentos:** R\$ 902,00. **Lei 3.003/05 - 10%:** R\$ 90,20. **Funjecc - 3%:** R\$ 27,06. **Funadep:** R\$ 14,56. **Selo de Autenticidade:** ADL 059876. Dou fé. Eu Aniz Rasslan, (a) Aniz Rasslan, Registrador, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados, 02 de setembro de 2.010. O Registrador

PROTOCOLO: 59.141 - 12/12/2017 - ADITAMENTO

AV. 13/2.575 - 12/12/2017 - Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - n.º 237/1539/020920101, emitida em 02/09/2010, no valor de R\$ 75.000,00, expedido pelo Banco Bradesco S/A, agência local, assinado pelo funcionário Sr. Romario Neres dos Santos, e pelo devedor: JOÃO CORREIA DIAS (supra qualificado), constante do R. 14/2.575 supra, assinado em 05/10/2017, **procedemos a presente averbação para constar a consolidação do saldo devedor, e alteração do prazo de vencimento desta cédula**, ficando assim pactuados: **Mora ou Vencimento:** 02/07/2017; **Saldo devedor total da cédula:** R\$ 52.905,23; **Data-Base:** 05/10/2017; **Valor Renegociado:** R\$ 52.855,00; **Quantidade de Parcelas:** 60 meses; **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros Remuneratórios: 2,000% ao mês; 26,8241795% ao ano; A serem pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 05/11/2017, e a última em 05/10/2022, sendo da primeira até a quinquagésima nona, no valor nominal de R\$ 1.531,24, e a sextuagésima no valor de R\$ 1.531,57. **CONDIÇÕES:** As demais condições, constam do referido aditamento, cuja cópia fica em arquivo nesta serventia. E, como me foi requerido, procedi a presente averbação. Dou fé. **Emolumentos:** R\$ 44,00. **Lei n.º 3.003/05 10%:** R\$ 4,40; **Funjecc 5%:** R\$ 2,20; **Lei Complementar 179/13 - Funadep 6%:** R\$ 2,64 e **Fundepge 4%:** R\$ 1,76; **Lei Estadual n.º 4.633/14 - FEADMP/MS - 10%:** R\$ 4,40; **ISSQN - 5%:** R\$ 2,20; **Selo de Autenticidade digital:** APH 03.765-604; Eu, Aniz Rasslan, Oficial do Registro, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados - MS, 12 de Dezembro de 2.017. O Registrador Aniz Rasslan (a.) Aniz Rasslan.

PROTOCOLO: 60.914 - 01/09/2.020 - REGISTRO DE PENHORA

R. 14/ 2.575 - 01/09/2.020 - Conforme ofício assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora Maria Ivoneide Alencar Azevedo, em data de 27/08/2020, e Auto de Penhora, Avaliação, Depósito, Intimação e Registro, expedido nos Autos de Execução Fiscal n.º 08010-04.2019.8.12.0034 em que é Autor: O Município de Glória de Dourados, e Réu: João Correia Dias, procedi o presente registro, para constar a Penhora do imóvel objeto da presente matrícula, efetuada em data de 27/08/2020. **Valor da dívida:** R\$. 1.306,22. **Avaliação do Imóvel:** R\$. 70.000,00. E, como me foi requerido, procedi o presente registro. Dou fé. **Emolumentos:** Isento; **Selo de Autenticidade Digital:** AAF 03.012-388 IGB. Dou fé. Eu, Aniz Rasslan, Oficial do Registro, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados - MS, 01 de Setembro de 2.020. O Registrador Aniz Rasslan (a.) Aniz Rasslan.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 2575. Selo digital n.º AAF96785-609-IGB, Glória de Dourados - MS, 03 de maio de 2021. Emolumentos: Isento;

HALICOM BATISTA DA SILVA
Escrevente Autorizado



CNPJ
03.907.755/0001-62
Cartório do Primeiro Ofício
Presidente Vargas 1621
CEP 79.730-000
Centro
Glória de Dourados Mato Grosso do Sul